



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDITAL 01/2012

**ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
PARA O 4º EXAME DE SELEÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO CURSO DE DIREITO DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA
NOS MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS.**

Os Procuradores da República no Município de Angra dos Reis, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010 e Portaria PGR Nº 155 de 30 de março de 2011 e Portaria PRRJ 587 de 06/07/2011, RESOLVEM abrir o 4º Exame de Seleção do Quadro de Estagiários do Curso de Direito das Procuradorias da República nos Municípios de Angra dos Reis.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado no site da PRRJ (<http://www.prrj.mpf.gov.br/>) abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se ao provimento de 02 vagas e à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior, para atender às demandas da Procuradoria Procuradoria da República nos Município de Angra dos Reis, para o curso de Direito.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior, e;

2.3 não concluir o curso superior no 1º semestre de 2012.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;
- b) Informar a opção para participar da seleção por esse sistema;
- c) O candidato deverá comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, certidões de nascimento do próprio, pais ou avós, devendo estes documentos serem utilizados como facilitadores para a análise do pleito, além do correto preenchimento do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III).

5.2. A banca que decidirá se o candidato atende os requisitos para permanecer concorrendo pelo Sistema de Cotas será designada pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro;

5.3. Detectada a falsidade na declaração o candidato será automaticamente eliminado e responderá pelo crime de falsidade ideológica.

5.4. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade ou o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Inscrição presencial;

1.2. Prova Objetiva e Discursiva, ambas presenciais, de caráter eliminatória e classificatória, a serem realizadas conjuntamente.

III. DA INSCRIÇÃO

1. Para a inscrição os interessados deverão comparecer na sede da Procuradoria da República em Angra dos Reis, localizada na Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 42, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, entre 11h e 18h, munido dos seguintes documentos:

3.1. carteira de Identidade (original e cópia);

3.2. CPF (original e Cópia);

3.3. declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada;

3.4. documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso e a carga horária cumprida pelo estudante (histórico escolar detalhado e atualizado (não será aceito o simplificado) ou declaração).

3.5. laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

3.6. Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (**Anexo tal**), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

3.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

4. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do(s) Procurador(es) da República em Angra dos Reis.

7. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

8. No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica com sede no município onde foi arrecadado o alimento.

9. O candidato que não confirmar sua inscrição será considerado eliminado do concurso;

IV. DAS PROVAS

1. Esta etapa do processo seletivo consistirá em aplicação de prova objetiva e prova discursiva, ambas de caráter eliminatória e classificatória.

2. O programa deste certame é constituído das seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Ambiental, conforme Anexo II deste edital.

3. O caderno de provas conterá 40 (quarenta) questões objetivas e 03 (três) questões discursivas.

4. As provas serão aplicadas em local, data e horários a serem definidos e publicados em edital e terão a duração de **04 (quatro) horas**.

5. Os locais, a data e os horários para aplicação das provas serão divulgados no site da PRRJ informado no inciso 1, item III deste edital, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início. O Cronograma, **(anexo V)**, trata-se de uma previsão, podendo ser alterado por iniciativa da Procuradoria da República no Município de Angra dos Reis.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.

9. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato, por meio de sua assinatura;

9.1. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

9.2. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova.

11. O candidato, em nenhuma hipótese, poderá levar o caderno de provas, sendo fornecido a esse um rascunho para anotação do gabarito da prova. A prova estará disponível no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (<http://www.prrj.mpf.gov.br/>), na data prevista para divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão da prova escrita objetiva valerá 1 (um) ponto.

2. Cada questão da prova escrita discursiva valerá 20 pontos.

2.1 A resposta do candidato na prova discursiva deverá conter no máximo 20 (vinte) linhas.

2.2 Na prova discursiva será avaliado o domínio do candidato em relação ao conteúdo dos temas abordados, bem como o domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa, computando-se quaisquer erros de ortografia, regência ou concordância.

2.3 Além do número de inscrição do candidato, a prova discursiva não deverá conter qualquer tipo de identificação.

3. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total inferior a 20 (quinze) pontos no total da prova objetiva.

4. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total inferior a 30 (trinta) pontos na prova discursiva.

5. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica das notas obtidas nas prova objetiva e na prova discursiva.

6. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

7. Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate ocorrerá por meio dos critérios descritos abaixo na respectiva ordem:

a) Maior nota na Dissertação;

b) Maior nota em Direito Constitucional;

- c) Maior nota em Direito Penal;
- d) Maior nota em Direito Civil;
- e) Maior nota em Direito Ambiental;
- f) Maior idade.

6. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (<http://www.prrj.mpf.gov.br/>).

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido aos Procuradores da República em Angra dos Reis em face da prova objetiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo IV, que estará disponível no endereço eletrônico informado inicialmente, o qual deverá ser entregue no local da confirmação das inscrições ou na Sede da PRM/Angra dos Reis, Rua Juiz Orlando Caldellas, 42, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, entre 11h e 18h.
2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.
3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República em Angra dos Reis.
2. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

2.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado, no prazo acima previsto, aos Procuradores da República da PRM/Angra dos Reis, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

2.2. Após a manifestação, por escrito, do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria no Município de realização do estágio, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não terão direito receber bolsa estágio e auxílio transporte os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, ou qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Procuradores República da PRM/Angra dos Reis.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRRJ.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:
 - 4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;
 - 4.5. recesso de 30 dias a ser gozado preferencialmente, no período de férias escolares, respeitando-se o estabelecido na Portaria PRRJ Nº 895 de 29/10/2011, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, e
 - 4.6. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelos Procuradores da Procuradoria PRM/Angra dos Reis.

Angra dos Reis, em 12 de março de 2012.

RICARDO MARTINS BAPTISTA
Procurador da República

ANEXO I

- I – CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
- II – CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE – UNIVERCIDADE;
- III – CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNET – BENNET;
- IV – CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS – UNIMSB;
- V – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – IBMEC;
- VI – FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO – FACHA;
- VII – FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO – FGV;
- VIII – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
- IX – UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES – UCAM;
- X – UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB;
- XI – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ;
- XII – UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
- XIII – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO;
- XIV – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
- XV – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
- XVI – UNIVERSIDADE GAMA FILHO – UGF;
- XVII – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA – UNIVERSO;
- XVIII – UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;
- XIX – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;
- XX – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA;
- XXI – FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - SUESC;
- XXII – CENTRO UNIVERSITÁRIO PLÍNIO LEITE – UNIPLI;
- XXIV – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO LA SALE - ISE LA SALE;
- XXV – UNIVERSIDADE NOVA IGUAÇU – UNIG;
- XVII – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
- XXVIII – ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO – SOBEU;
- XXIX – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA – UNIFOA;
- XXX – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ÓRGÃOS – FESO;
- XXXI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Competência Legislativa (art. 22 e ss.). Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes. Das Funções Essenciais à Justiça: O Ministério Público: Estrutura, Princípios e Funções Institucionais. Controle de Constitucionalidade. Do Processo Legislativo. Leis nº 9.868/99 e nº 9.882/99.

II- Direito Ambiental: Princípios de Direito Ambiental. As competências Ambientais da Federação Brasileira. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98). Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Sistema Nacional de Meio Ambiente e Política Nacional de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental. Audiências Públicas. Reparação do Dano Ecológico.

III- Direito Penal: Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos Crimes contra a Administração Pública. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98). Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº7.492/86). Normas Penais sobre Direito Agrário(Lei nº 4.947/66).

IV- Direito Civil: Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Da Prescrição. Da Decadência. Do Domicílio Civil. Do Direito das Coisas (posse, propriedade, usucapião). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei nº7.853/89 e Lei nº10.741/03). Saúde (Lei nº8.080/90).

V- Direito Processual Penal: Disposições Preliminares. Do Inquérito Policial. Da Ação Penal (Condições da Ação e Condições de Procedibilidade). Da Competência. Da Prova (Prova Testemunhal, Prova Pericial, Provas Ilícitas, Interceptações e Gravações). Da Prisão e da Liberdade Provisória. Do Habeas Corpus. Das Citações e Intimações. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. Lei 9.099/95. Lei n.º 10.259/01.

VI- Direito Processual Civil: Jurisdição e da Ação. Da Competência. Das Partes e Procuradores. Do Ministério Público. Dos Atos Processuais. Da Formação, Suspensão e Extinção dos Processos. Dos Procedimentos Sumários e Ordinários. Das Nulidades. Dos Recursos. Dos Atos do Juiz. Do Processo Cautelar.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data:
_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do candidato:

Recebido em:
_____, ____ de _____ de 20__

Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PEDIDO DE RECURSO. SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	

MOTIVAÇÃO

QUANTIDADE DE ANEXOS ____.

LOCAL E DATA	ASSINATURA



11º Exame Conjunto de Seleção de Estagiários de Direito
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA DRH

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÕES	26/03/12 a 27/04/12
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	11/05/12
REALIZAÇÃO DA PROVA	20/05/12
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	21/05/12
RECURSO DA PROVA OBJETIVA	22 a 25/05/12
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	06/06/12
RECURSO DA DISSERTAÇÃO	07 e 08/06/12
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISERTATIVA E RESULTADO FINAL DO CONCURSO - HOMOLOGAÇÃO	21/06/12